



PROCURADORIA JURÍDICA

LEI Nº 529/12

DE 23 DE AGOSTO DE 2012.

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 10.378,87 para realização de Campanhas de Prevenção contra as Drogas dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no corrente exercício em favor da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de **R\$ 10.378,87** (dez mil, trezentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos), para realização de Campanhas de Prevenção contra as Drogas.

Art. 2º Os recursos necessários a abertura do crédito especial de que trata o Art. 1º decorrem de repasses do Governo Estadual através do financeiro previsto na conta 11.286-0, agencia 4007-x, Banco do Brasil – FMS/URUPÁ – FNS BLGES, com vistas ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º O Poder Executivo mediante decreto, regulamentará a função programática e a natureza da despesa, suplementando o Programa de Ações Exclusivas do Orçamento dentro do órgão e unidade orçamentária, descrito abaixo:

Órgão: 02 – Prefeitura.

Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Publique-se na forma da Lei.

SANCIONADA

EM: 23/08/2012

Prefeitura do Município de Urupá

PUBLICADO

De: ____/____/____ A ____/____/____

CÉLIO DE JESUS LANG

Prefeito do Município de Urupá/RC

Câmara do Município de Urupá

PUBLICADO

De: ____/____/____ A ____/____/____